



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Operações Acadêmicas
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Educacional

ATO NORMATIVO Nº 01/2024

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DAS PREMIAÇÕES ACADÊMICAS PARA OS FORMANDOS DOS 1º E 2º SEMESTRES DE 2024.

**A Pró-Reitora de Operações Acadêmicas e o
Pró-Reitor de Desenvolvimento Educacional, no uso das suas atribuições regimentais,
disposto no inciso XVIII do art. 17 da Resolução nº 32/2019 – CONSUN,**

R E S O L V E M:

Art. 1º Regular a aplicação das Resoluções nºs 98 e 99/2019 – CONSUN, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs 148 e 149/2022 – CONSUN, que aprovam os regulamentos para a concessão de premiações acadêmicas para estudantes de graduação, inclusive a Premiação Marcelino Champagnat, apenas e tão somente para os formandos do 1º e do 2º semestres de 2024, cujas colações de grau ocorram até o 2º semestre de 2024 e 1º semestre de 2025, respectivamente, de acordo com o cronograma estabelecido pela área responsável por formaturas da PUCPR.

Art. 2º As disposições constantes da Resolução nº 98/2019 - CONSUN, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 148/2022 - CONSUN, são aplicáveis aos estudantes dos cursos de graduação que não estejam vinculados às matrizes curriculares organizadas por competência, salvo disposição expressa em contrário prevista no respectivo Projeto Pedagógico do Curso - PPC ou neste ato normativo.

Art. 3º As disposições constantes da Resolução nº 99/2019 - CONSUN, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 149/2022 - CONSUN, são aplicáveis aos estudantes dos cursos de graduação que estejam vinculados às matrizes curriculares organizadas por competência, salvo disposição expressa em contrário prevista no respectivo Projeto Pedagógico do Curso - PPC ou neste ato normativo.

Art. 4º Para os cursos de graduação, modalidade EaD, regime online e regime semipresencial, vinculados as matrizes curriculares organizadas por competência ou não, adotar-se-á a Resolução nº 98/2019 - CONSUN, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 148/2022 - CONSUN, para os formandos do 1º e do 2º semestres de 2024, cujas colações de grau ocorram até o 2º semestre de 2024 e 1º semestre de 2025, respectivamente, de acordo com o cronograma estabelecido pela área responsável por formaturas da PUCPR.

Art. 5º Para os cursos de graduação, modalidade presencial, vinculados as matrizes curriculares organizadas por competências, adotar-se-ão, para os formandos do 1º e do 2º semestres de 2024, cujas colações de grau ocorram até o 2º semestre de 2024 e 1º semestre de 2025, respectivamente, de acordo com o cronograma estabelecido pela área responsável por formaturas da PUCPR, consoante parâmetros estabelecidos neste artigo, os



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Operações Acadêmicas
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Educacional

critérios das Resoluções nºs 98 e 99/2019 - CONSUN, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs 148 e 149/2022 - CONSUN.

§ 1º Será concedida a premiação acadêmica Marcelino Champagnat ao estudante de cada curso referido no *caput*, de um agrupamento semestral mínimo de 3 (três) formandos elegíveis, que obtiver a maior pontuação, observados os critérios de avaliação presentes na Resolução nº 98/2019 - CONSUN, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 148/2022 - CONSUN.

§ 2º Será concedida a premiação acadêmica Marcelino Champagnat ao estudante de cada curso referido no *caput*, de um agrupamento semestral mínimo de 3 (três) formandos elegíveis, que obtiver a maior pontuação, observados os critérios de avaliação presentes na Resolução nº 99/2019 - CONSUN, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 149/2022 - CONSUN, e neste ato normativo.

§ 3º Na hipótese da premiação acadêmica Marcelino Champagnat, tanto pelos critérios adotados na Resolução nº 98/2019 - CONSUN, como na Resolução nº 99/2019 - CONSUN, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs 148 e 149/2022 - CONSUN, recair sobre o mesmo estudante, de cada curso referido no *caput*, será concedida apenas uma premiação acadêmica Marcelino Champagnat.

Art. 6º As premiações acadêmicas previstas na Resolução nº 99/2019 - CONSUN, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 149/2022 - CONSUN, se dividem em 3 (três) categorias: Marcelino Champagnat, Amigo do Curso e Menção Honrosa.

§ 1º Para a premiação Marcelino Champagnat, enquanto não forem implantados ou operacionalizados, de forma eficiente e segura, mecanismos de aferição da dimensão “reconhecimento acadêmico” e publicada a regulamentação atinente à dimensão “vida acadêmica”, serão desconsiderados os percentuais relativos a esses critérios, prevalecendo, para fins de cálculo da referida premiação, apenas a dimensão “desempenho acadêmico”.

§ 2º Em caso de empate na pontuação final da premiação Marcelino Champagnat entre estudantes, terá preferência o de idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

§ 3º Para a premiação Amigo do Curso, enquanto não forem implantados ou operacionalizados, de forma eficiente e segura, mecanismos para aferição da dimensão “reconhecimento acadêmico”, não será concedida referida premiação a nenhum estudante.

§ 4º Para a premiação Menção Honrosa, enquanto não forem implantados ou operacionalizados, de forma eficiente e segura, mecanismos de aferição da dimensão “reconhecimento acadêmico” e publicada regulamentação atinente à dimensão “vida acadêmica”, serão desconsiderados os percentuais relativos a esses critérios, prevalecendo, para fins de cálculo da referida premiação, apenas a dimensão “desempenho acadêmico”.

§ 5º Na hipótese da premiação acadêmica Marcelino Champagnat, pelo critério adotado na Resolução nº 98/2019 - CONSUN, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 148/2022 - CONSUN, recair sobre o mesmo estudante laureado com a premiação Menção Honrosa, prevista na Resolução nº 99/2019 - CONSUN, com as alterações introduzidas pela



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Operações Acadêmicas
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Educacional

Resolução nº 149/2022 - CONSUN, de cada curso referido no *caput*, será concedida apenas a premiação acadêmica Marcelino Champagnat.

§ 6º Em caso de empate na pontuação final da premiação Menção Honrosa entre estudantes, terá preferência o de idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

Art. 7º Este ato normativo entra em vigor a partir da presente data, revogadas disposições em contrário, em atenção à Resolução nº 17/2024 – CONSUN.

Gabinete da Pró-Reitoria de Operações Acadêmicas e da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Educacional, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, em Curitiba, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

DocuSigned by:

Ericson Sávio Falabretti
Ericson Sávio Falabretti

58446670980470

Pró-Reitor de Desenvolvimento Educacional

DocuSigned by:

Andria Malucelli
Andria Malucelli

B1A1E007E124

Pró-Reitora de Operações Acadêmicas